



## **PREFEITURAMUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 Fone/Fax: 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) email: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO 116/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO AO INSS.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, em conformidade com a Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Elisa Campos Guimarães Borges e Evanildo Evaristo Ferreira, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido, julgamento e classificação da proposta para a contratação de empresa para fornecimento de Almoço para a Confraternização dos Funcionários da Prefeitura, em instalações próprias, com salão em número suficiente até 500 pessoas e área de lazer, no valor de R\$ 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Após a análise dos documentos e da proposta da empresa Valérios Lazer - CNPJ nº 10.561.492/0001-48. A Inexigibilidade se fez necessária tendo em vista que a referida empresa oferece todo suporte para a realização do evento. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão e representantes.

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Kraut de Mendonça**  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisa Campos G. Borges**  
Membro da C.P.L

\_\_\_\_\_  
**Evanildo Evaristo Ferreira**  
Membro da C.P.L